



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

24 DE SETEMBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5415/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Luís Bressiani Martins, pela Diretora do Posto, Alessandra Wagner da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 24/07/2009

**Data da última correição realizada:** 20/10/2023

**Jurisdição:** Condor, Panambi, Pejuçara, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi** pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com as **Varas do Trabalho de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões**.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Max Carrion Brueckner</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 24/06/2022 – Há 2 anos e 3 meses*
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com as Varas do Trabalho de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões**	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)  
\* Período totalizado até a data da visita correcional.

\*\* O Juiz Substituto Bruno Luís Bressiani Martins está lotado na 58ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; e Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi desde de 18 de outubro de 2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária (Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional).

Obs: O Posto Avançado de Panambi normalmente é atendido pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. Nas ausências do Juiz Titular, pelo Juiz Substituto lotado.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Max Carrion Brueckner **reside** na Comarca de Palmeira das Missões.



### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 24/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular <b>Max Carrion Brueckner</b>	Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 30/03/2023	2
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 03/04/2023	4
	Férias	10/07/2023 a 29/07/2023	20
	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20
	Férias	15/07/2024 a 03/08/2024	20
Juiz Substituto lotado <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	Férias	11/06/2023 a 30/06/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2023 a 03/07/2023	3
	Férias	26/11/2023 a 10/12/2023	15
	Férias	08/01/2024 a 12/01/2024	5
	Férias	13/05/2024 a 19/05/2024	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 24/09/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 24/09/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alessandra Wagner da Silva	TJAA	<b>Diretora de Posto (CJ3)</b> 16/08/2022
3	Amanda Bohrz Marchiori	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b> 29/01/2018
4	Alice Pedrolo Giroto	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b> 18/11/2009
TJAA-APJ	Gerion Dahlke	<b>TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial</b>	23/11/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-APJ: Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Fabian Leomar Nunes de Andrade	27/09/2011	15/11/2023	12 anos, 1 mês e 19 dias	Lotação na VT de Cruz Alta
2	Mário Alcides Paixão Pereira	11/11/2010	10/03/2024	13 anos, 4 meses e 2 dias	Demissão

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **02 (duas) servidoras em regime de teletrabalho**, são elas:

- Alice Pedrolo Giroto, em regime integral (Portaria nº 444, de 27 de janeiro de 2023);
- Amanda Bohrz Marchiori, em regime parcial (Portaria nº 4376, de 19 de setembro de 2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### **Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024**

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 470 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de até 500 processos.



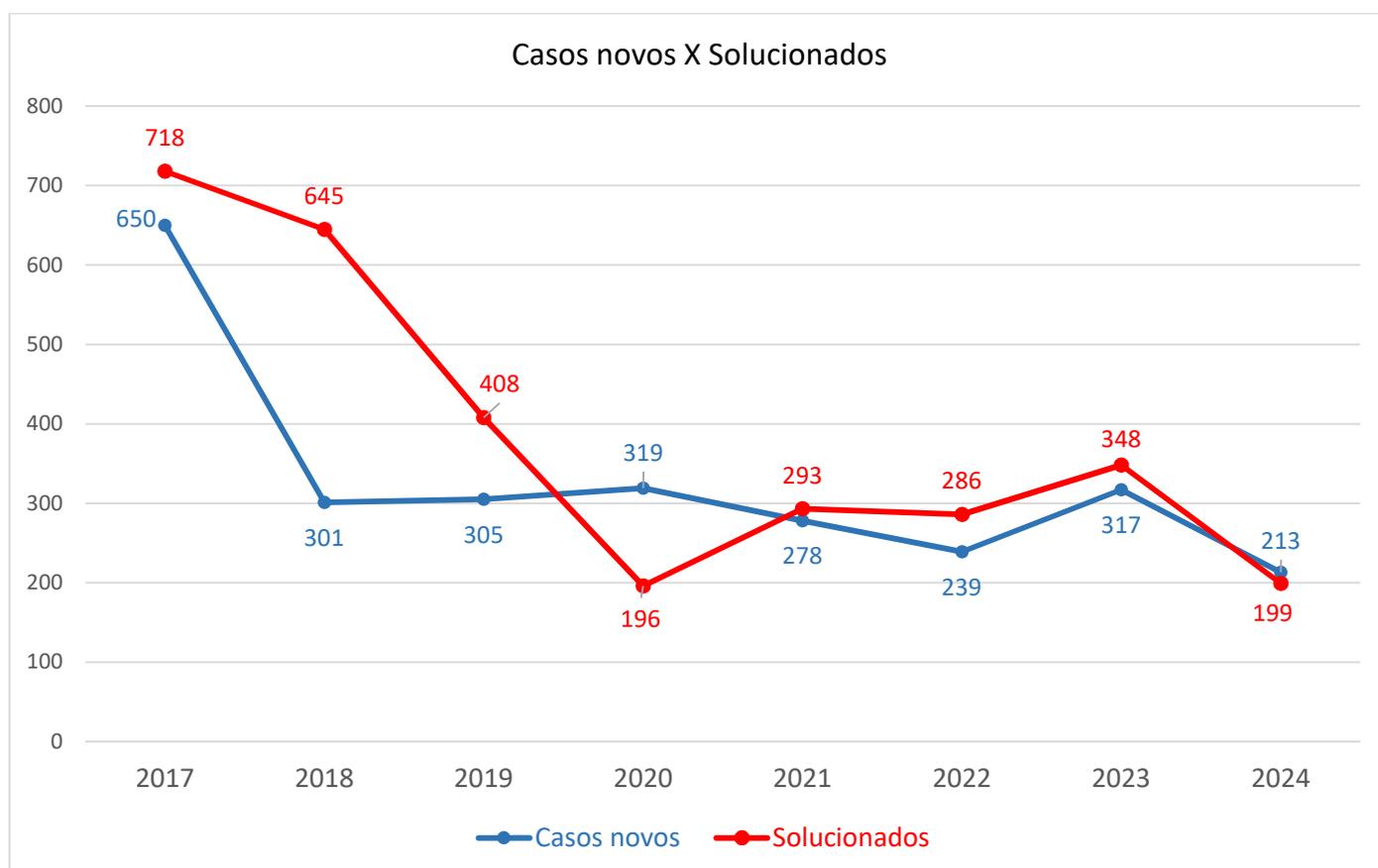
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

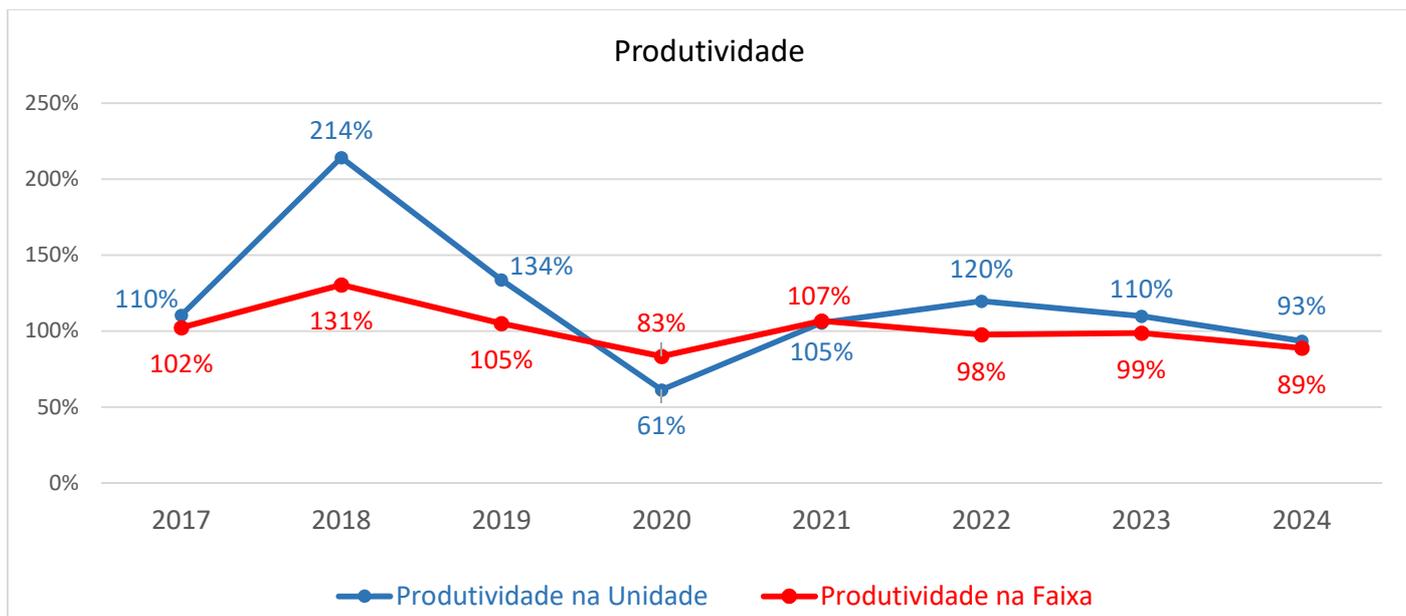
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	650	718	110,46%	102,38%
2018	301	645	214,29%	130,53%
2019	305	408	133,77%	105,11%
2020	319	196	61,44%	83,32%
2021	278	293	105,40%	106,69%
2022	239	286	119,67%	97,64%
2023	317	348	109,78%	98,78%
2024 (até 31/07)	213	199	93,43%	88,96%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

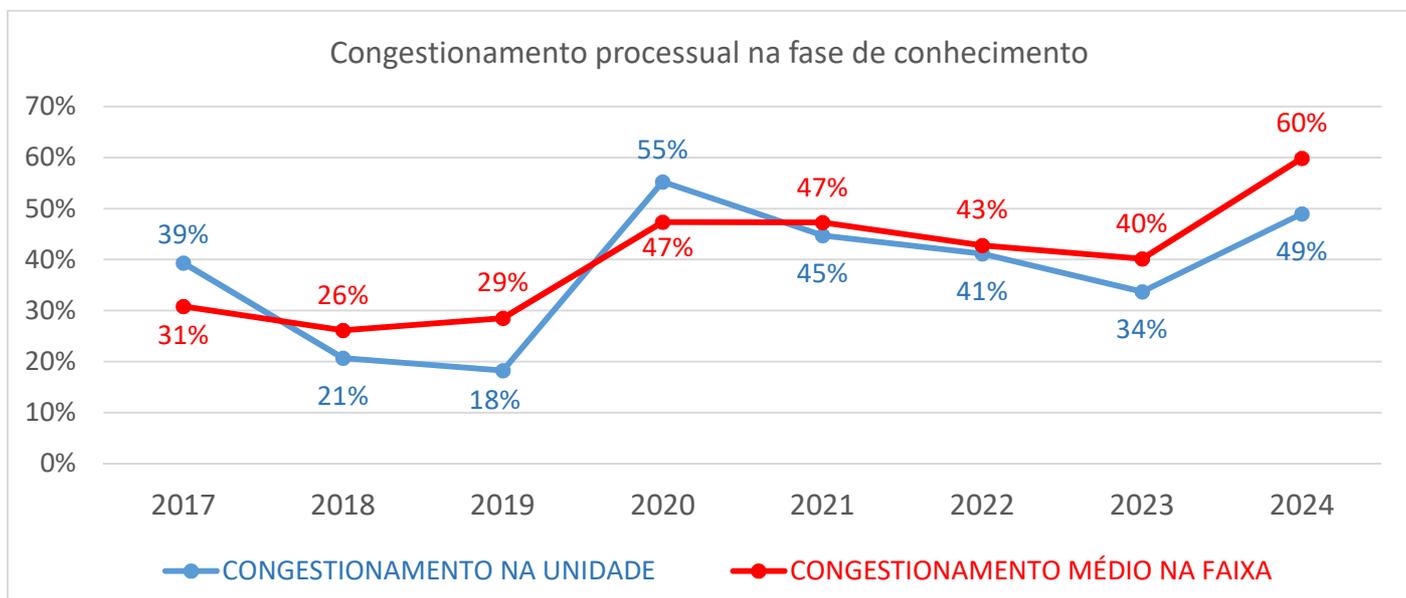




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

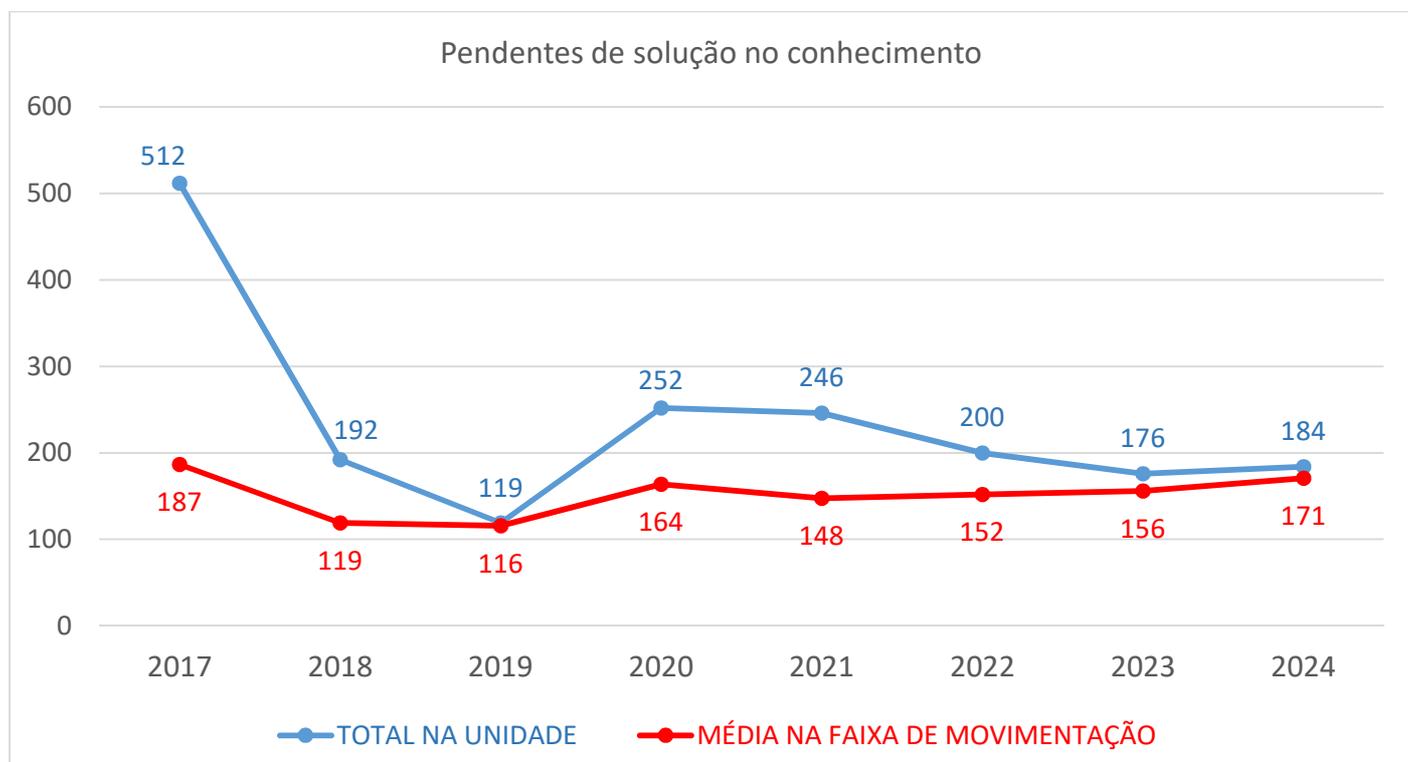
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	532	512	192	119	252	246	200	176
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	651	301	307	319	278	240	325	214
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.183	813	499	438	530	486	525	390
<b>D</b> Processos solucionados	718	645	408	196	293	286	348	199
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	39,31%	20,66%	18,24%	55,25%	44,72%	41,15%	33,71%	48,97%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	30,81%	26,12%	28,52%	47,35%	47,29%	42,80%	40,16%	59,83%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

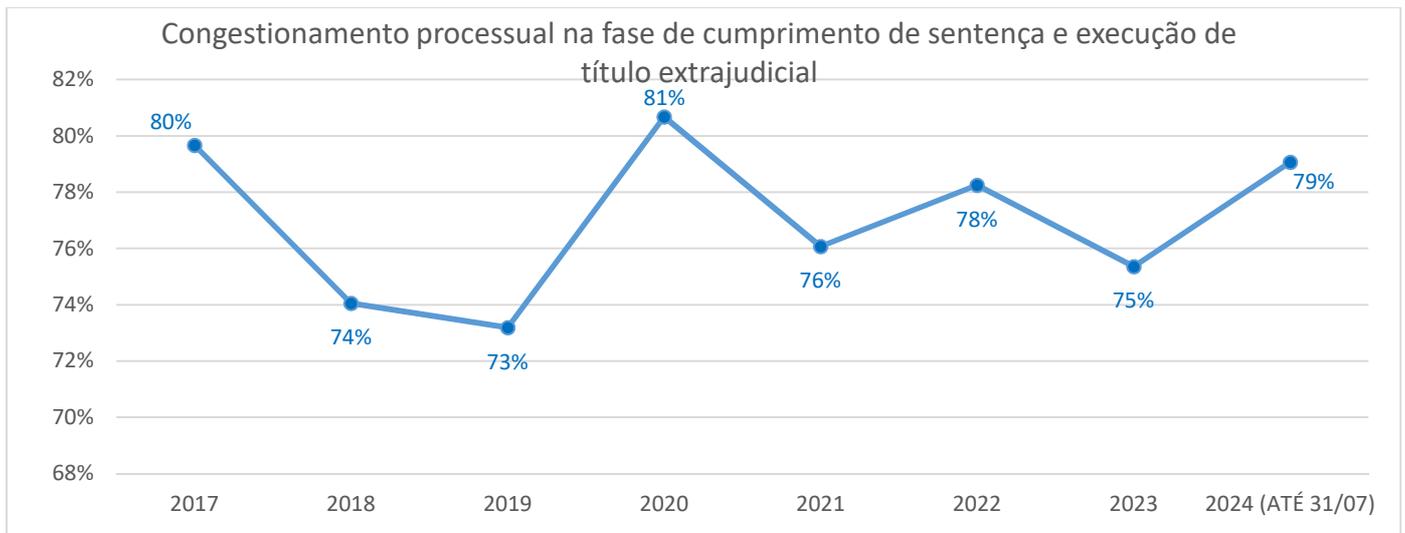
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	486	166	110	240	235	147	175	181
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	26	23	8	12	10	50	1	3
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	3	1	0	1	3	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>512</b>	<b>192</b>	<b>119</b>	<b>252</b>	<b>246</b>	<b>200</b>	<b>176</b>	<b>184</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>187</b>	<b>119</b>	<b>116</b>	<b>164</b>	<b>148</b>	<b>152</b>	<b>156</b>	<b>171</b>



### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

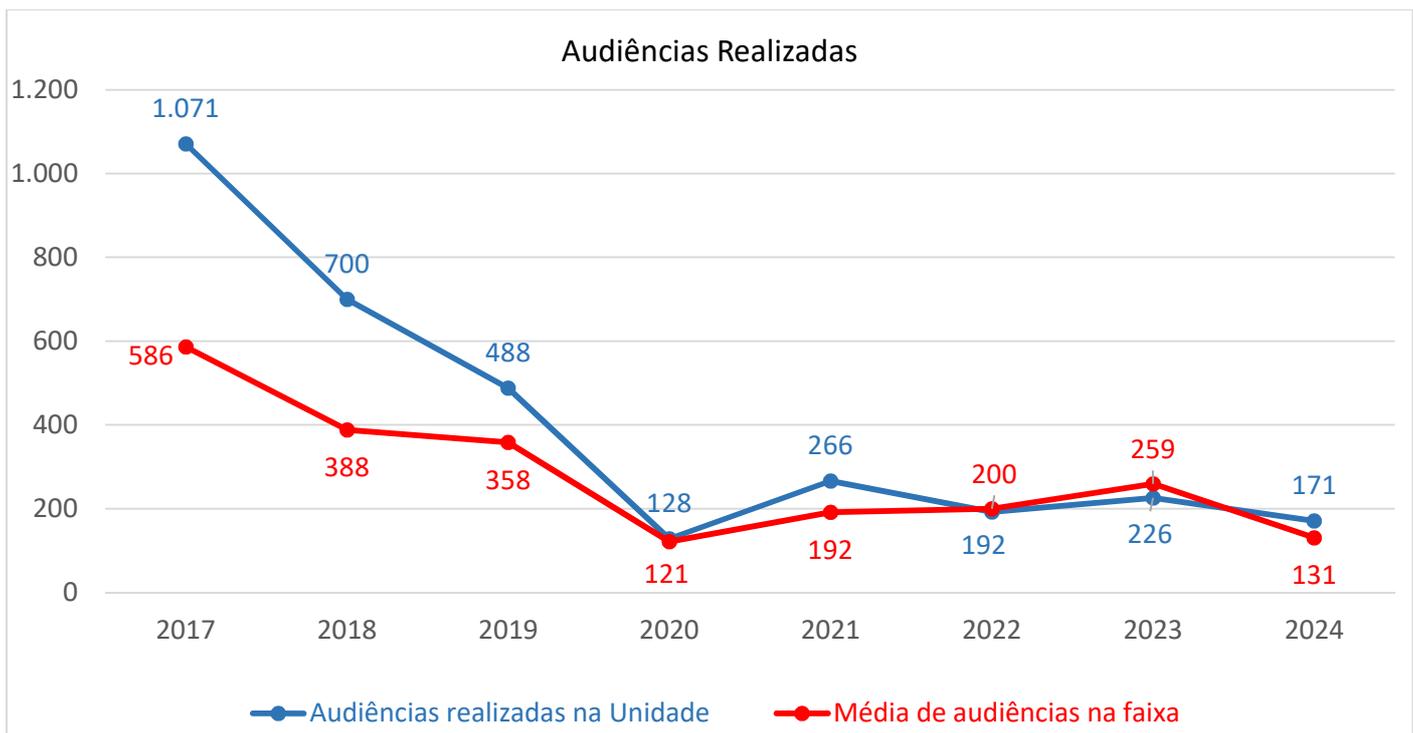
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes do período anterior	449	438	460	483	560	567	555	625
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	87	171	189	226	163	141	277	168
<b>C Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>536</b>	<b>609</b>	<b>649</b>	<b>709</b>	<b>723</b>	<b>708</b>	<b>832</b>	<b>793</b>
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	109	158	174	137	173	154	205	166
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>79,66%</b>	<b>74,06%</b>	<b>73,19%</b>	<b>80,68%</b>	<b>76,07%</b>	<b>78,25%</b>	<b>75,36%</b>	<b>79,07%</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

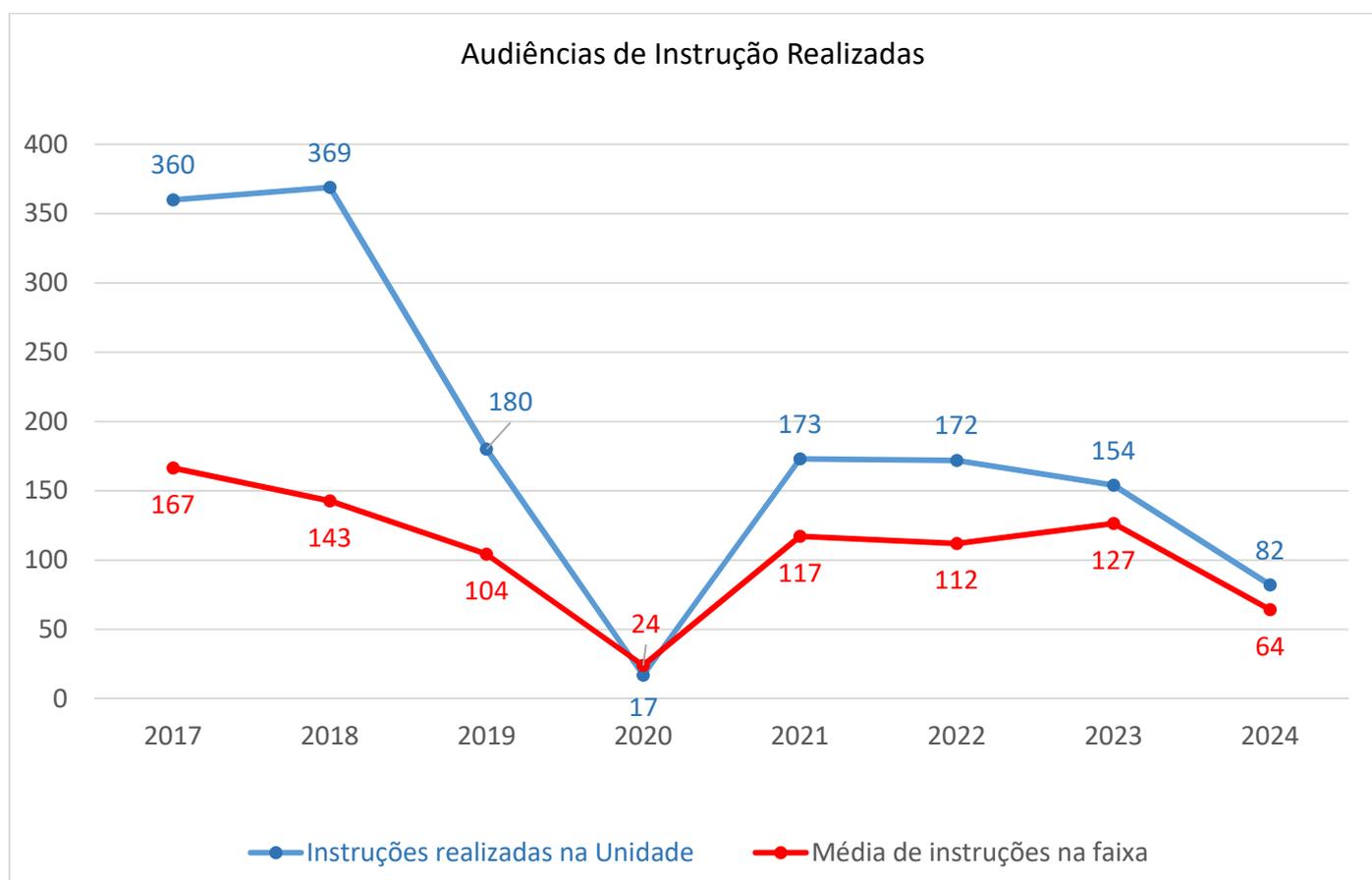
POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.071	586	182,69%
2018	700	388	180,35%
2019	488	358	136,31%
2020	128	121	105,57%
2021	266	192	138,81%
2022	192	200	96,06%
2023	226	259	87,26%
2024 (até 31/07)	171	131	130,78%





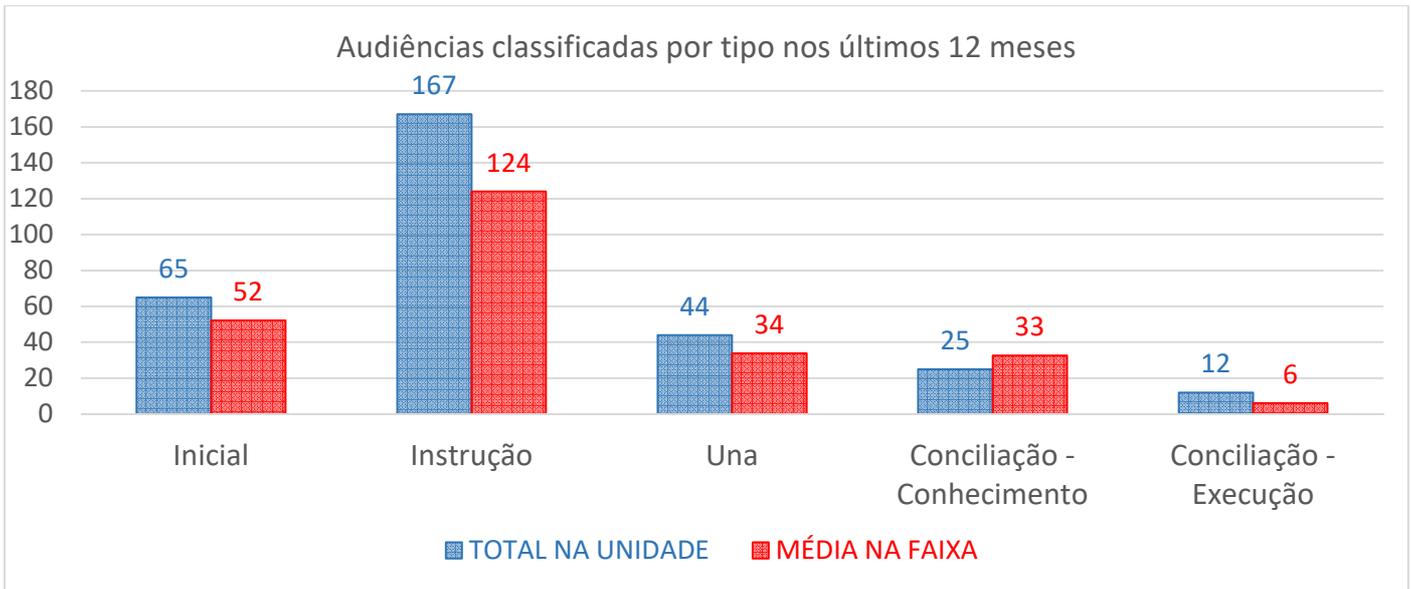
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	360	167	216,22%
2018	369	143	258,49%
2019	180	104	172,66%
2020	17	24	71,20%
2021	173	117	147,71%
2022	172	112	153,57%
2023	154	127	121,74%
2024 (até 31/07)	82	64	127,63%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Artur Peixoto San Martin</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	16	55	19	3	1	<b>94</b>
<b>Jaqueline Maria Menta</b>	0	0	0	9	0	<b>9</b>
<b>Max Carrion Brueckner</b>	49	112	25	12	11	<b>209</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>65</b>	<b>167</b>	<b>44</b>	<b>25</b>	<b>12</b>	<b>313</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>52</b>	<b>124</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>6</b>	<b>249</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U P P P	I U U	-
Tarde	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I U P P	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Alessandra Wagner da Silva em 12/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora do Posto faz as seguintes observações:

“J1: são previstas em média sete audiências semanais, nas quartas e quintas-feiras. Nas quartas-feiras são priorizadas audiências unas e de prosseguimento, nas quintas-feiras são priorizadas audiências unas e iniciais. As audiências costumam ser presenciais em uma semana do mês e telepresenciais no restante dos dias de pauta.



J2: são previstas em média três audiências semanais, nas terças-feiras, com priorização de audiências unas e iniciais, de acordo com a demanda de processos. As audiências são intercaladas semanalmente entre presenciais e telepresenciais.

Para ambos os Juízes, em caso de audiência telepresencial com informação de dificuldade de acesso ao ambiente virtual por partes ou por testemunhas, é realizada audiência mista com disponibilização da estrutura do PAJT aos interessados e com auxílio dos servidores. Da mesma forma, em caso de audiência presencial com requerimento fundamentado de participação telepresencial, é designada audiência mista.

As audiências para oitiva de testemunha por carta precatória inquiritória são designadas de acordo com a demanda e com a data designada no Juízo deprecante, salvo se coincidente com data de audiência designada no PAJT, ocorrendo com frequência menor do que uma vez por mês. As audiências são marcadas na pauta do J1 ou do J2, de acordo com a distribuição do feito.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora do Posto informa que elas são realizadas menos do que uma vez por mês, que a maioria é designada por requerimento das partes e que eventualmente há designação de ofício.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, a Diretora do Posto informa que ambos os Juízes gravam as audiências, com marcação de minutagem e sem transcrição dos depoimentos e que não é utilizada a ferramenta *Escreva* para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	01/10/2024
Una Sumaríssimo	10/10/2024	01/10/2024	24/09/2024	01/10/2024
Instrução	13/11/2024	05/11/2024	06/11/2024	15/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	22/08/2024	15/10/2024	24/09/2024	01/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	28/06/2024	30/04/2024	24/09/2024	01/10/2024
CPIs	-	10/09/2024	12/09/2024	12/09/2024

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Alessandra Wagner da Silva em 12/09/2024)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

Informa, também, que há aposição de GIGS da seguinte forma: “Tarefa: cumprimento de providências; atividade: audiência, audiência inicial, audiência una ou audiência de conciliação; responsável: Amanda Bohrz Marchiori; prazo: data em que o processo tornou-se apto à inclusão em pauta. Após a designação da atividade, a inclusão em pauta é feita, em regra, em 48 horas”.

A Diretora informa, por fim, que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	260	79	30,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	53	0	0,00%
TOTAL	313	79	25,24%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 28,71%.



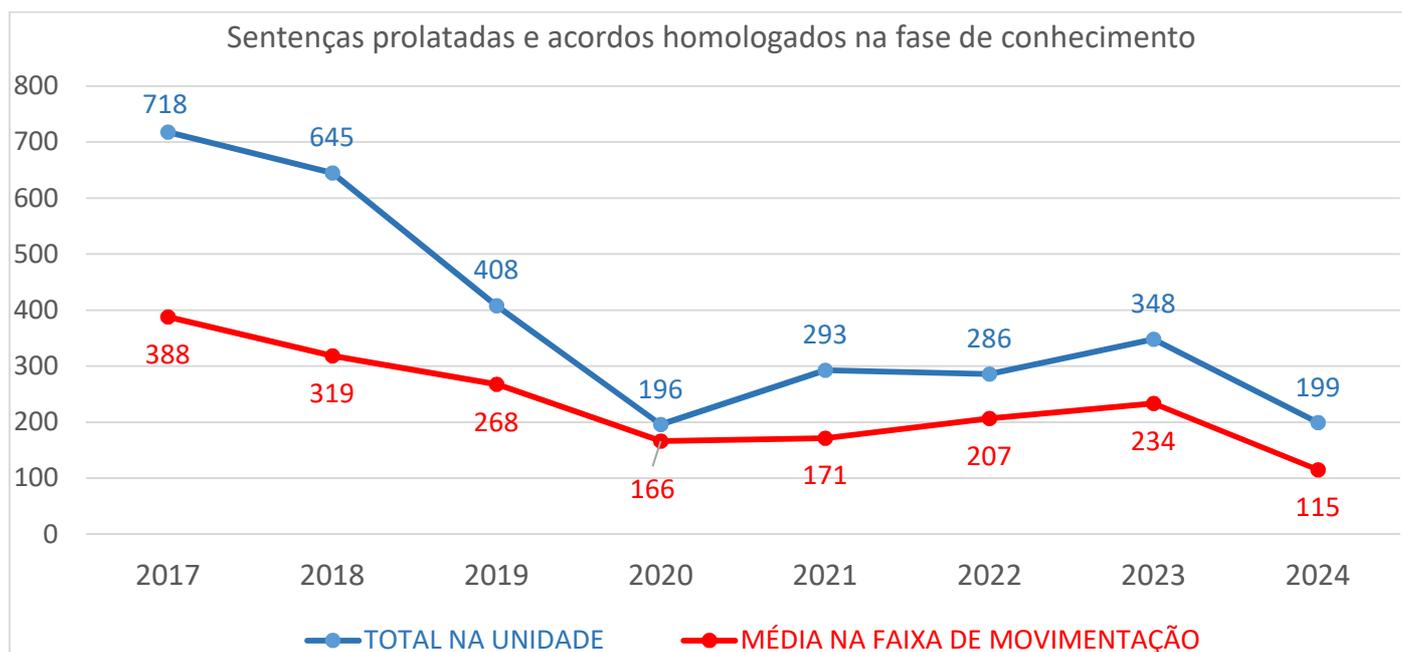
Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

## 7 SENTENÇAS

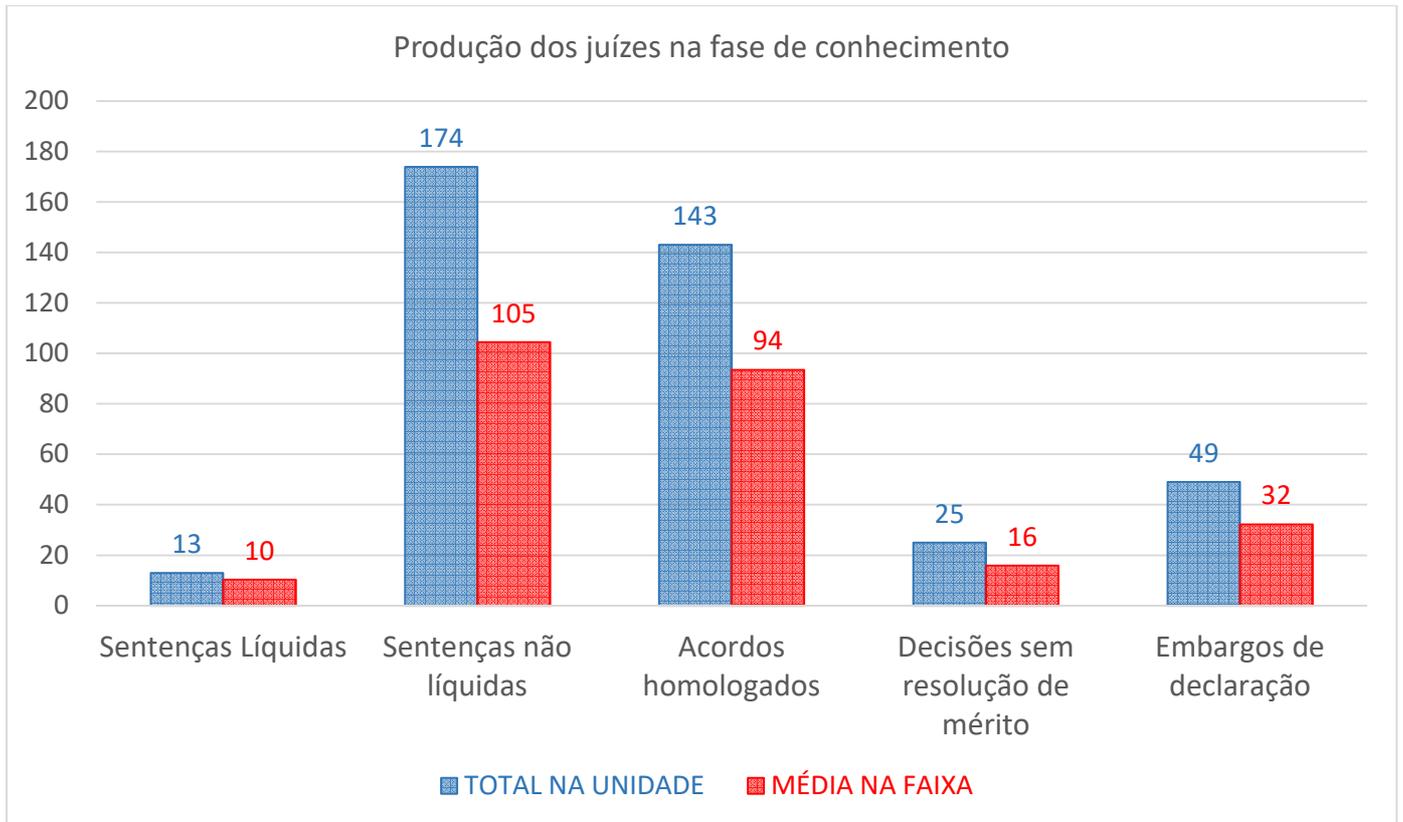
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Conciliações</b>	310	321	212	76	167	99	108	84
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	304	289	163	69	107	161	216	98
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	104	35	33	51	19	26	24	17
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>718</b>	<b>645</b>	<b>408</b>	<b>196</b>	<b>293</b>	<b>286</b>	<b>348</b>	<b>199</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>388</b>	<b>319</b>	<b>268</b>	<b>166</b>	<b>171</b>	<b>207</b>	<b>234</b>	<b>115</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	0	47	56	9	12
<b>Max Carrion Brueckner</b>	13	127	87	16	37
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>143</b>	<b>25</b>	<b>49</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>10</b>	<b>105</b>	<b>94</b>	<b>16</b>	<b>32</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

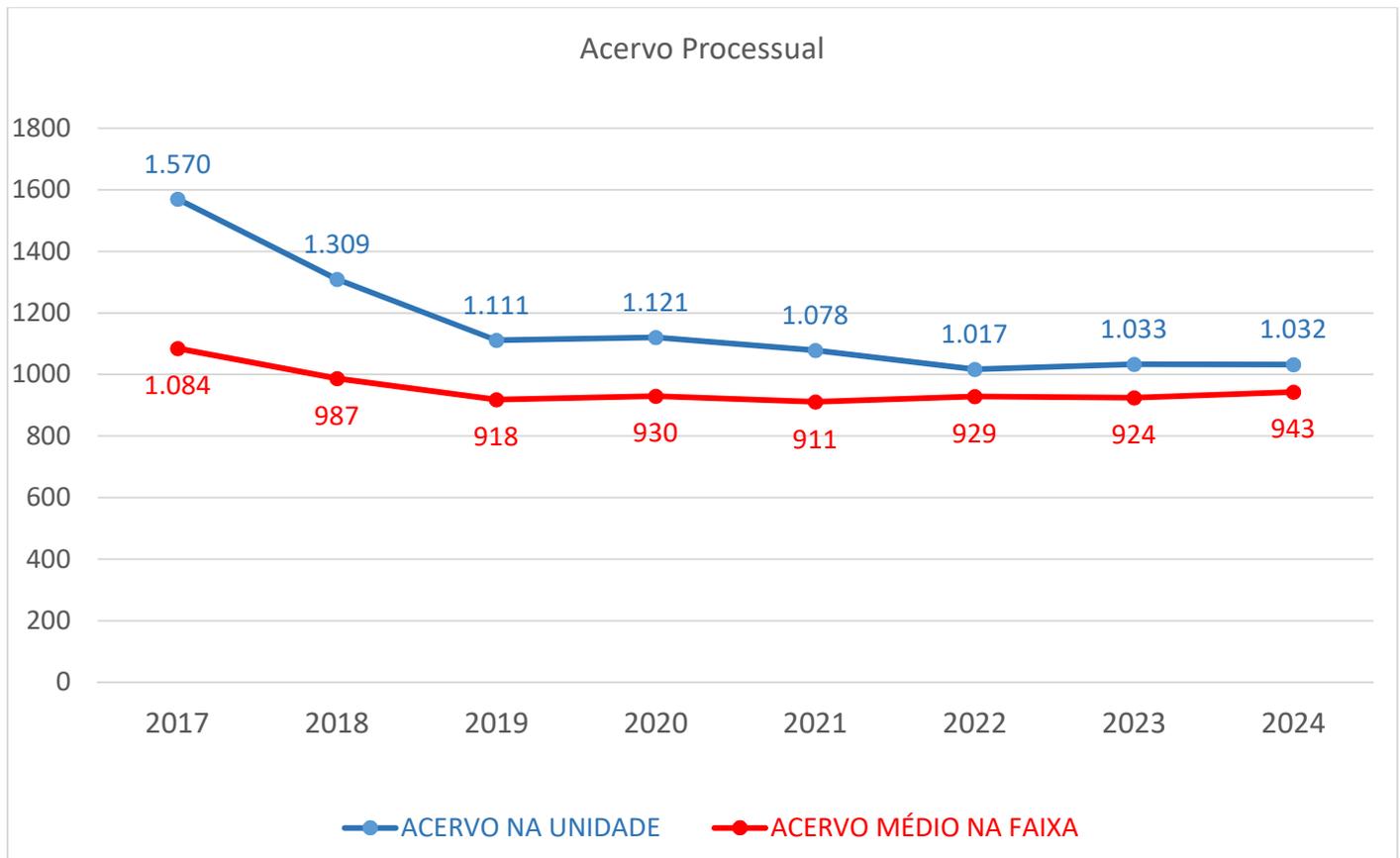
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 18/09/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 16/09/2024, às 10h04min**, os quais indicam a projeção dos dados do mês corrente, verifica-se que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	512	192	119	252	246	200	176	184
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	579	634	489	288	244	237	218	207
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	17	56	50	73	49	48	118	108
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	421	404	433	487	518	507	504	513
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	41	23	20	21	21	25	17	20
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.570</b>	<b>1.309</b>	<b>1.111</b>	<b>1.121</b>	<b>1.078</b>	<b>1.017</b>	<b>1.033</b>	<b>1.032</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.084</b>	<b>987</b>	<b>918</b>	<b>930</b>	<b>911</b>	<b>929</b>	<b>924</b>	<b>943</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

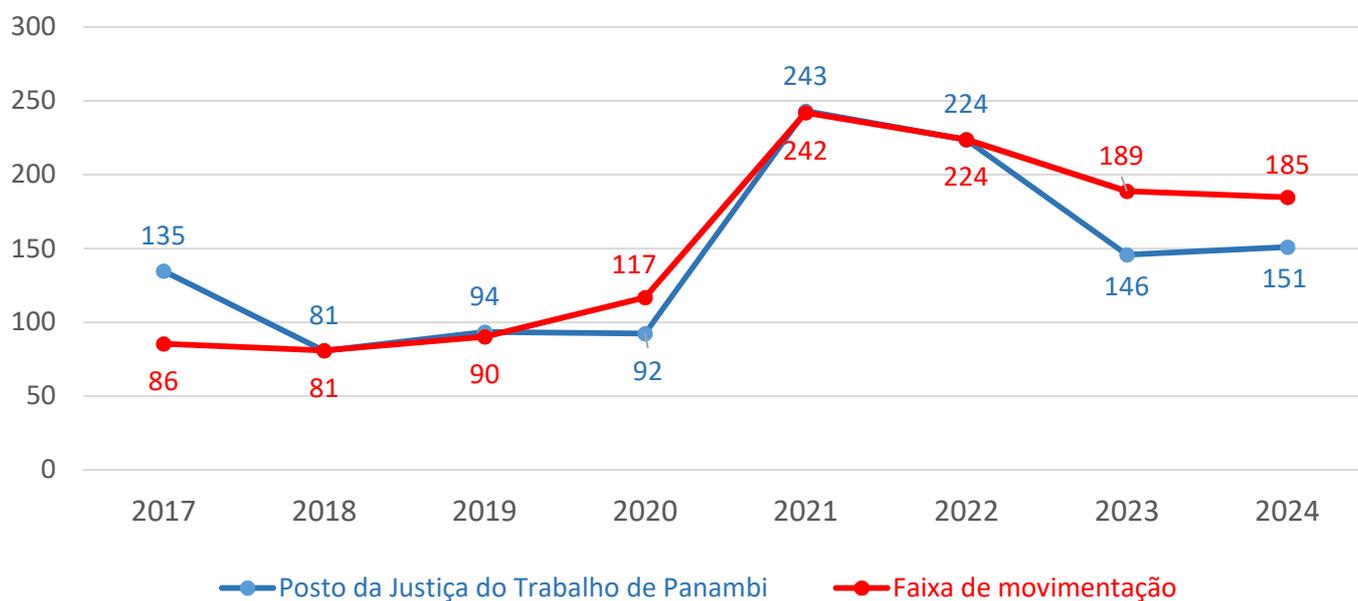
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

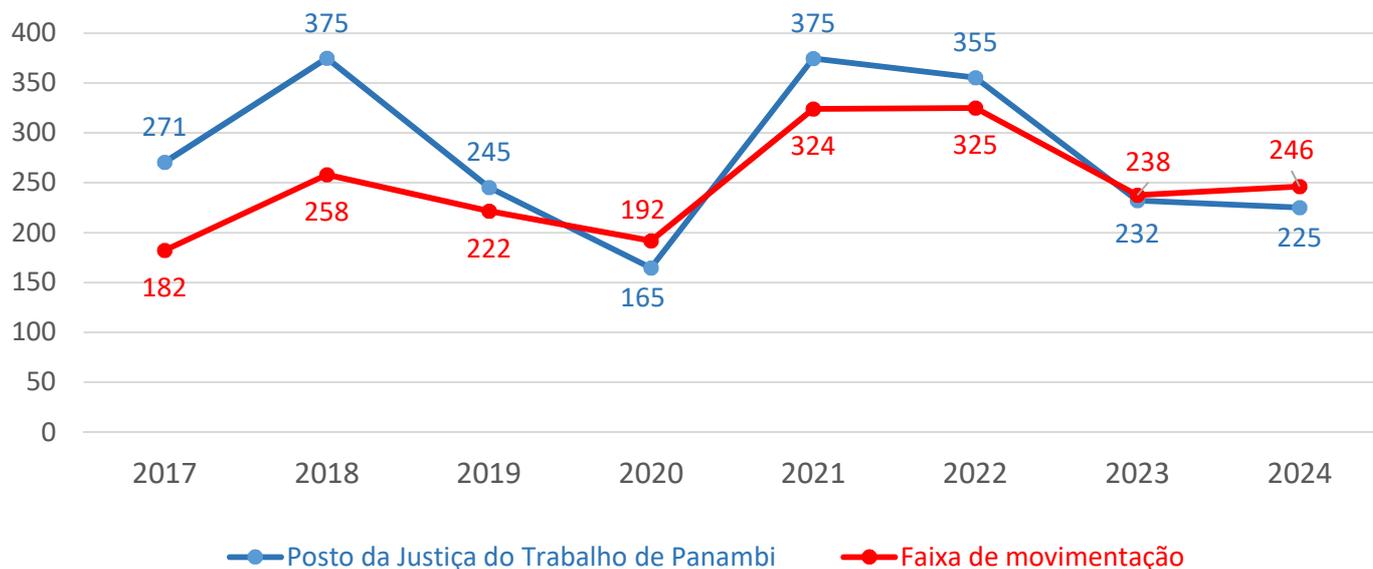
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	135	81	94	92	243	224	146	151
	<b>Faixa de movimentação</b>	86	81	90	117	242	224	189	185
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	271	375	245	165	375	355	232	225
	<b>Faixa de movimentação</b>	182	258	222	192	324	325	238	246



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

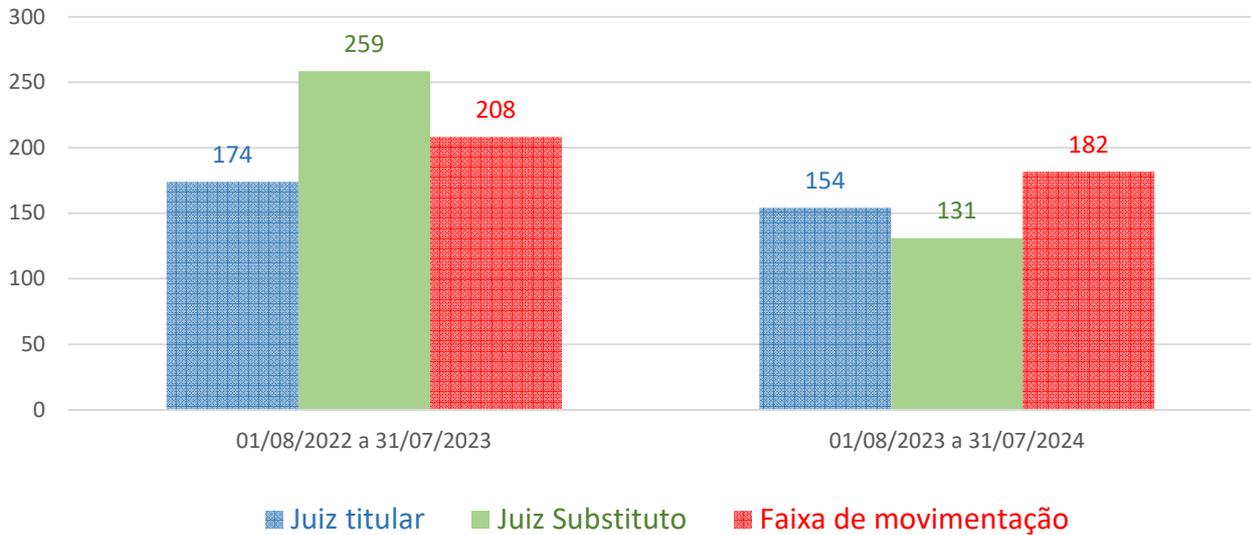


### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

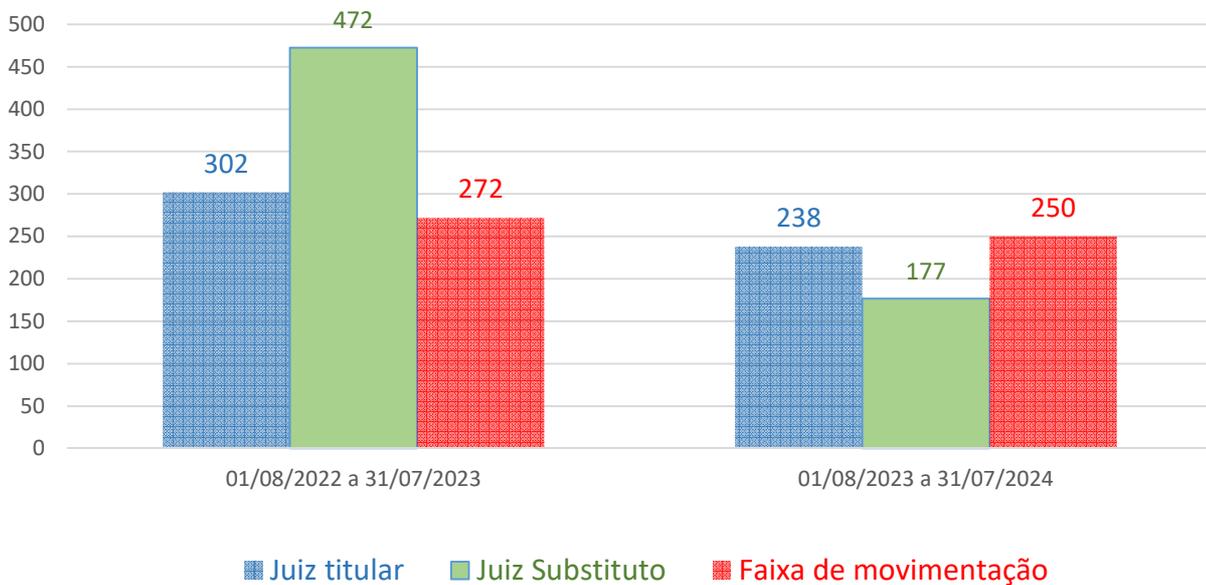
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	174	154	-11,32%
	Juiz Substituto	259	131	-49,34%
	Faixa de movimentação	208	182	-12,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	302	238	-21,23%
	Juiz Substituto	472	177	-62,62%
	Faixa de movimentação	272	250	-8,12%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

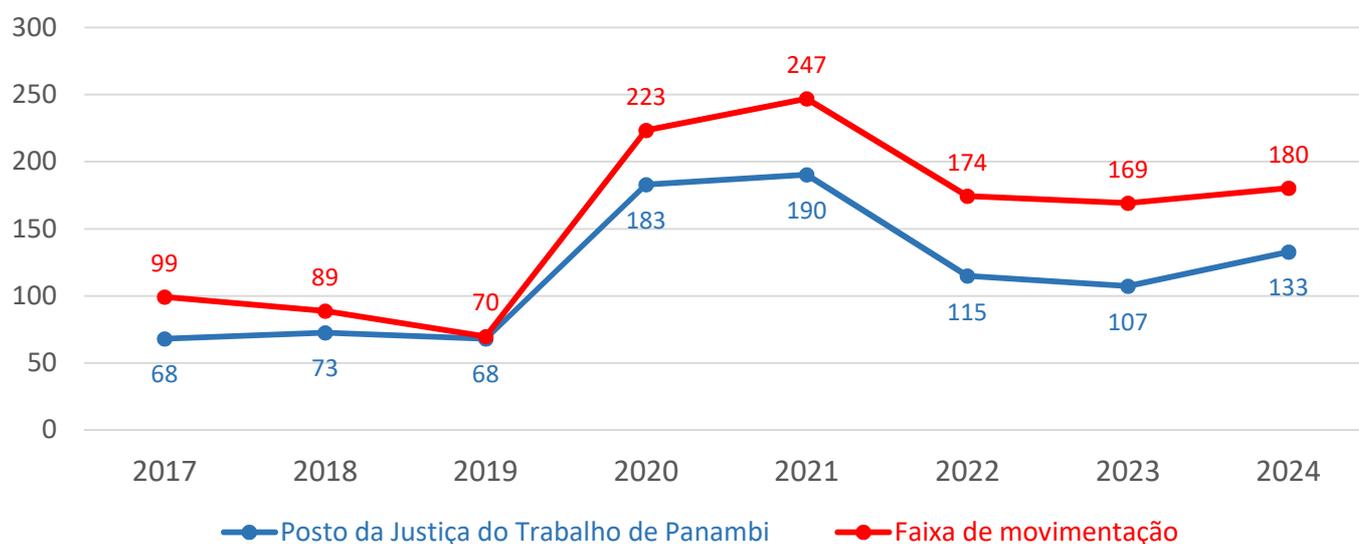


### c) Idade média nos processos em instrução

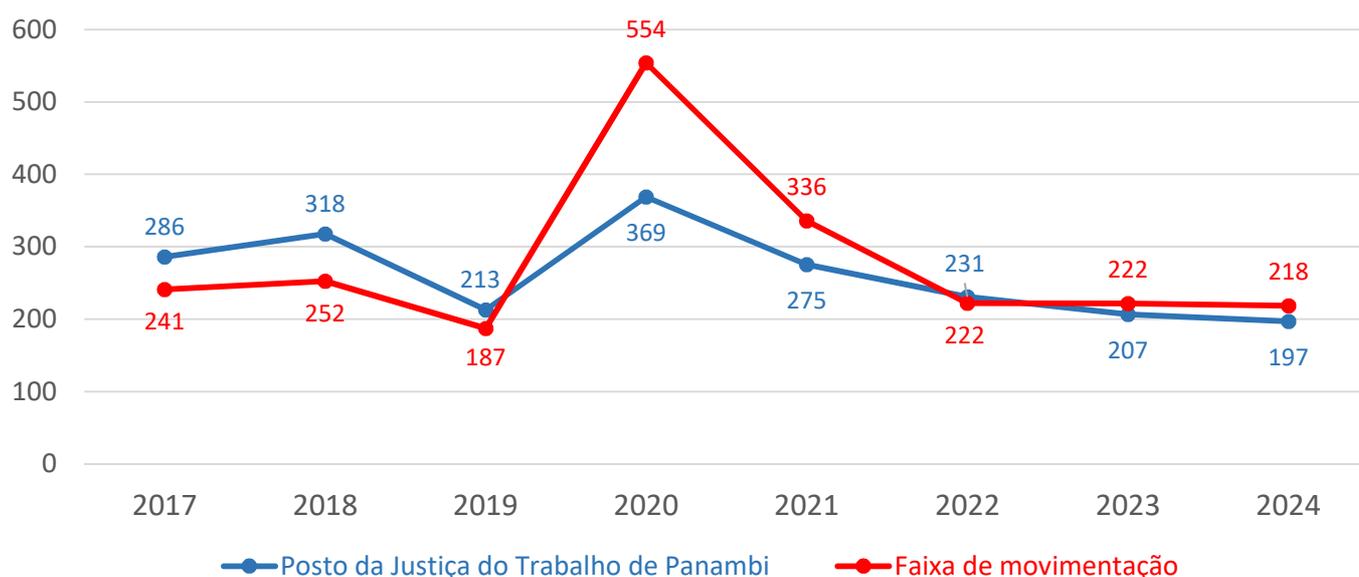
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	68	73	68	183	190	115	107	133
	Faixa de movimentação	99	89	70	223	247	174	169	180
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	286	318	213	369	275	231	207	197
	Faixa de movimentação	241	252	187	554	336	222	222	218



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



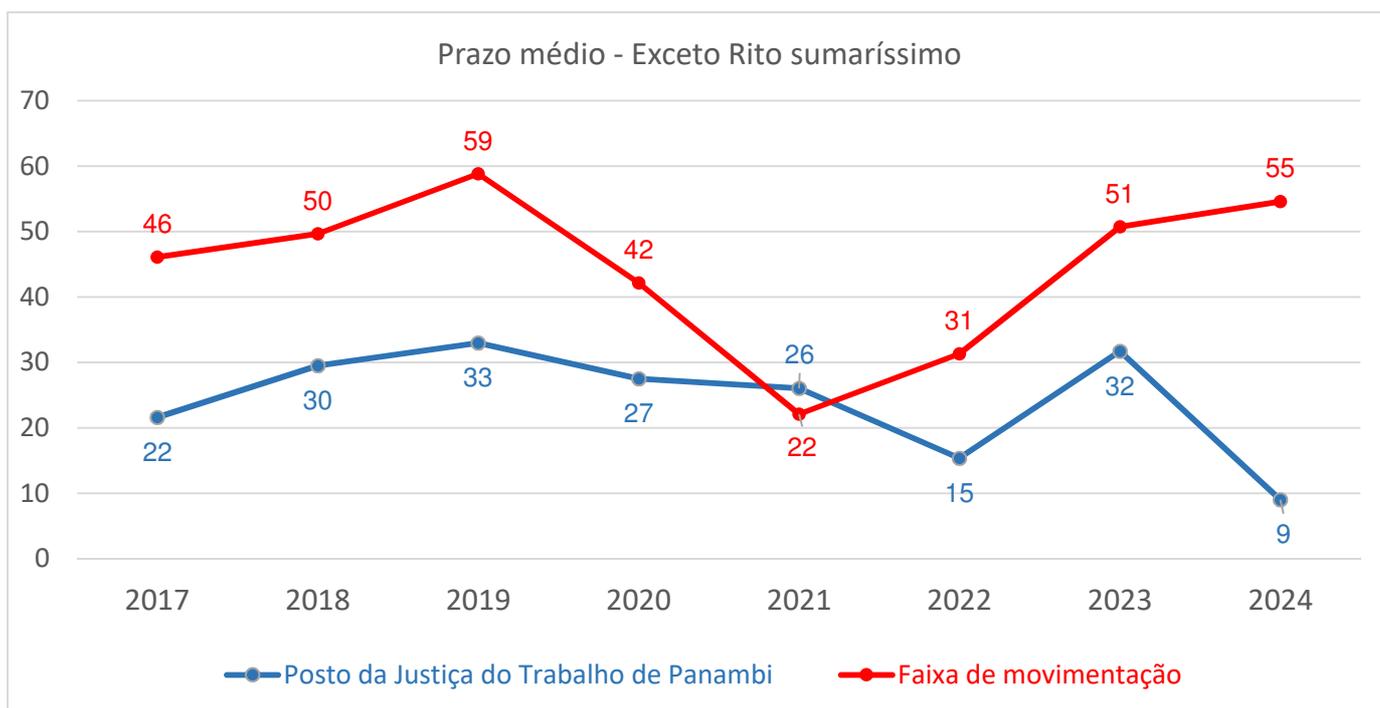
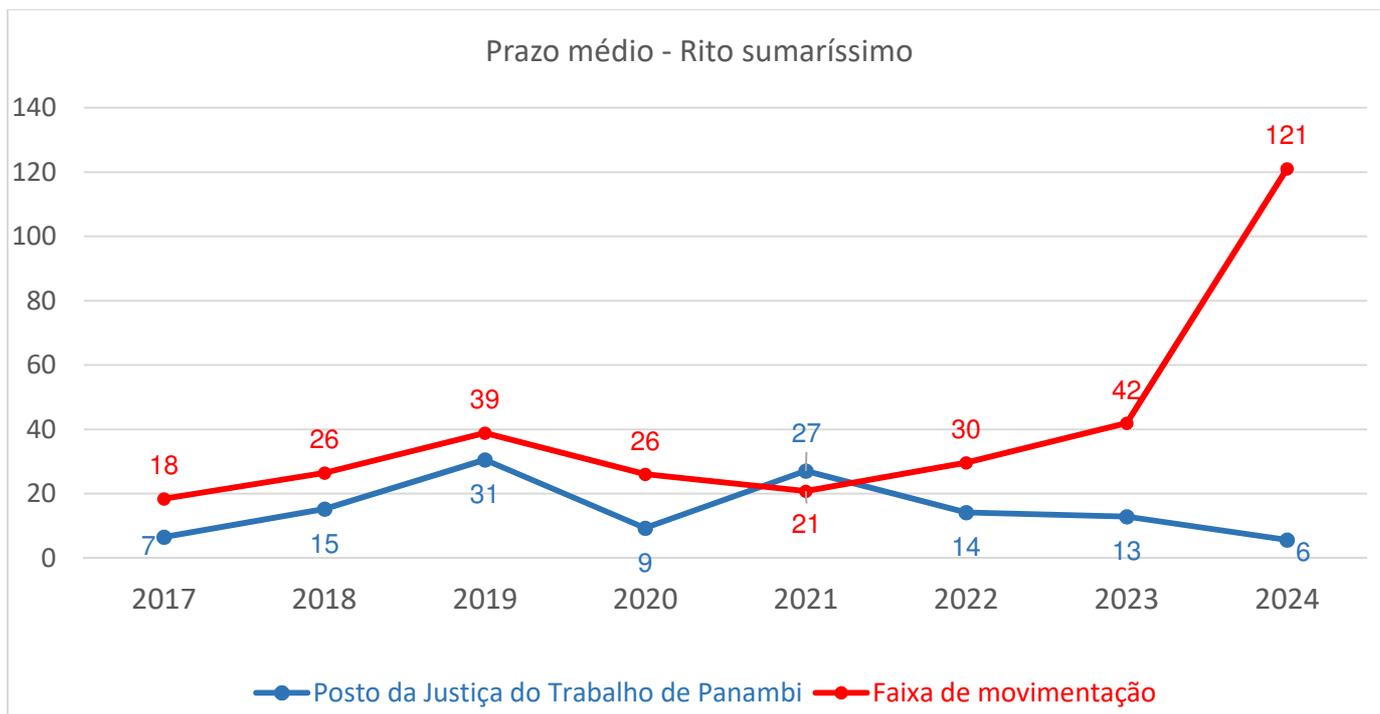
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

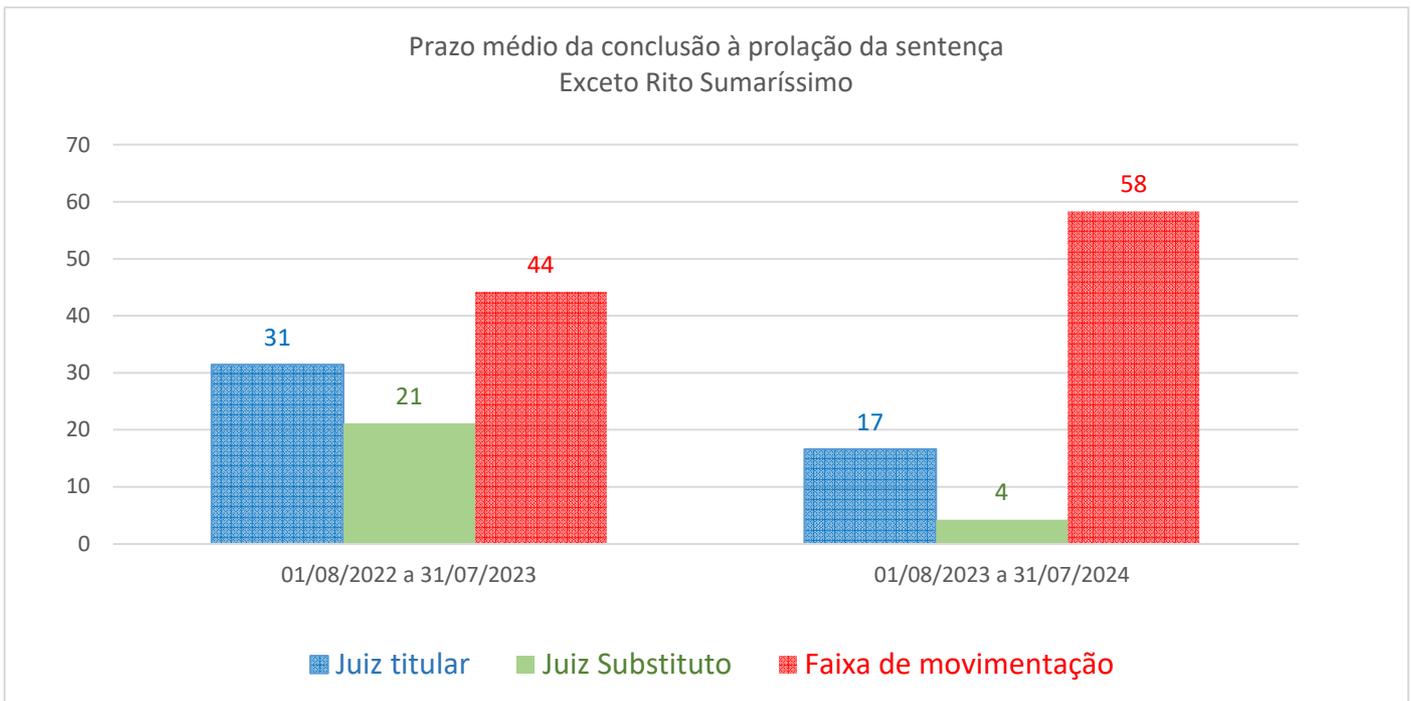
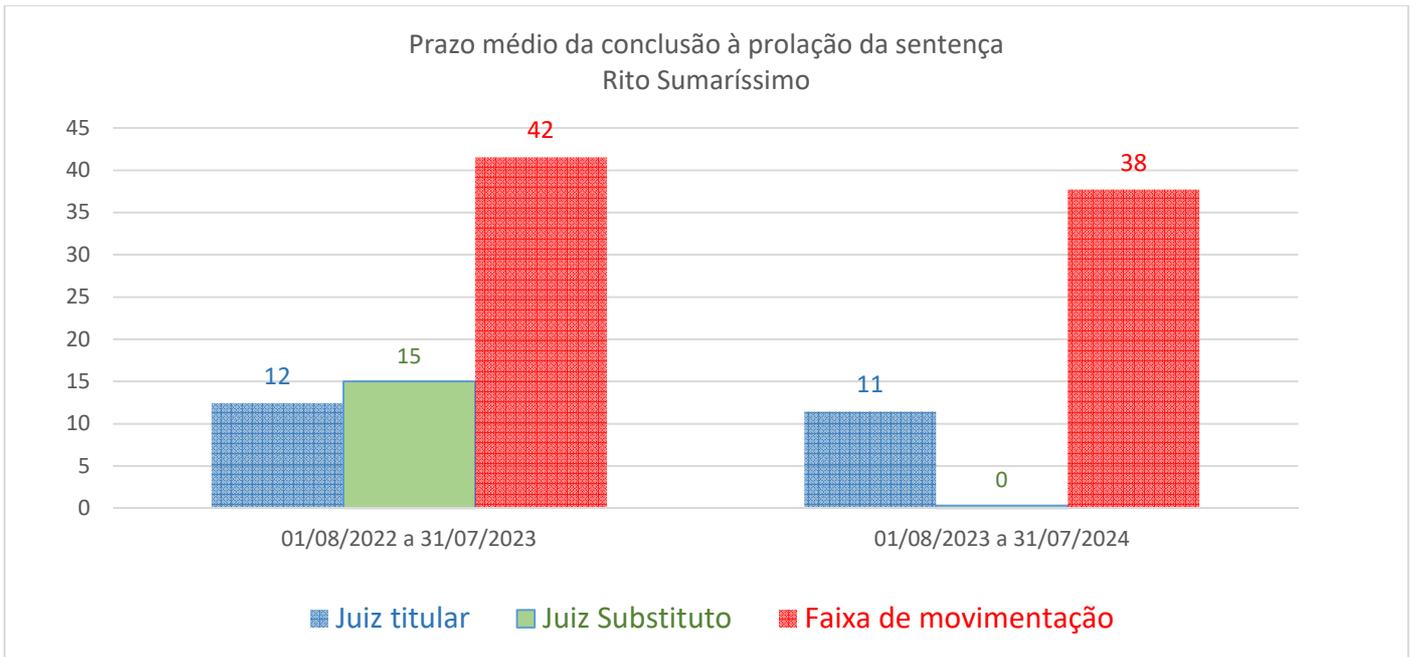
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	7	15	31	9	27	14	13	6
	Faixa de movimentação	18	26	39	26	21	30	42	121
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	22	30	33	27	26	15	32	9
	Faixa de movimentação	46	50	59	42	22	31	51	55



### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	11	-7,96%
	Juiz Substituto	15	0	-97,78%
	Faixa de movimentação	42	38	-9,22%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	17	-47,20%
	Juiz Substituto	21	4	-79,97%
	Faixa de movimentação	44	58	31,83%



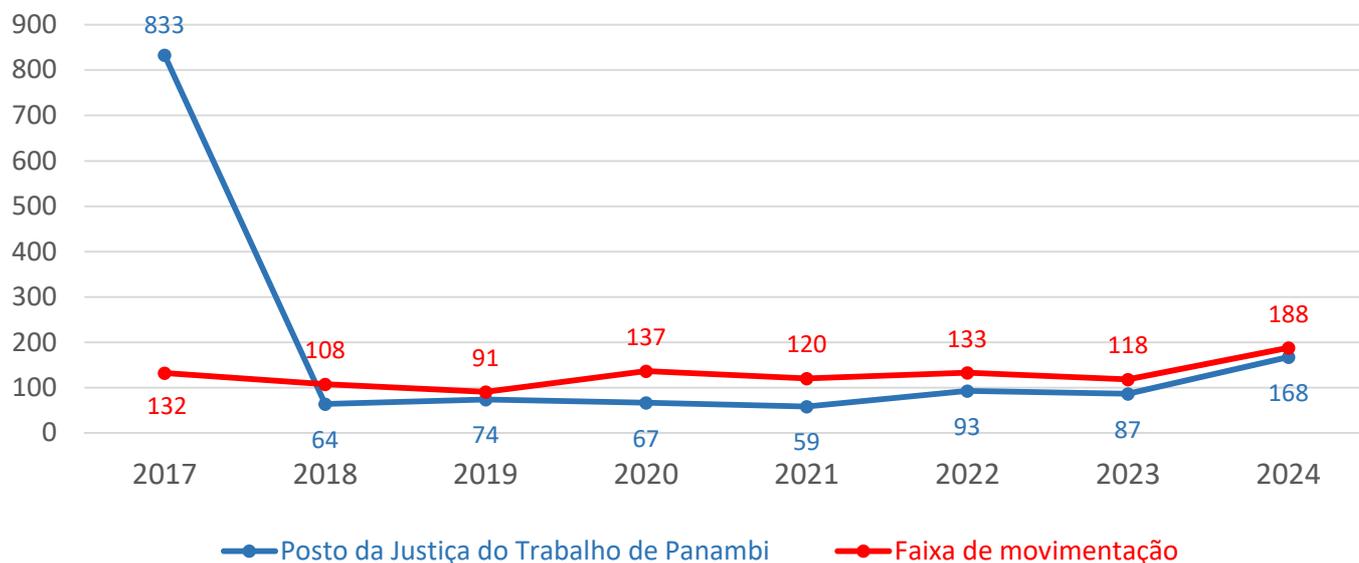
### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

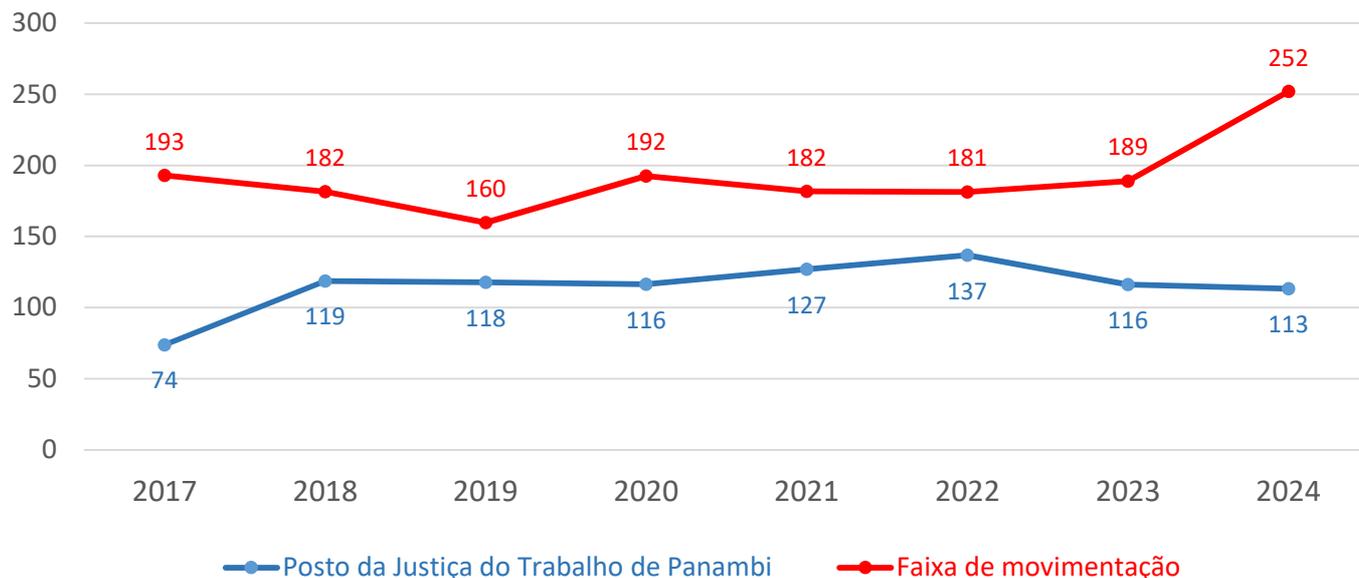
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	833	64	74	67	59	93	87	168
	Faixa de movimentação	132	108	91	137	120	133	118	188
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	74	119	118	116	127	137	116	113
	Faixa de movimentação	193	182	160	192	182	181	189	252



Prazo médio - Rito sumaríssimo



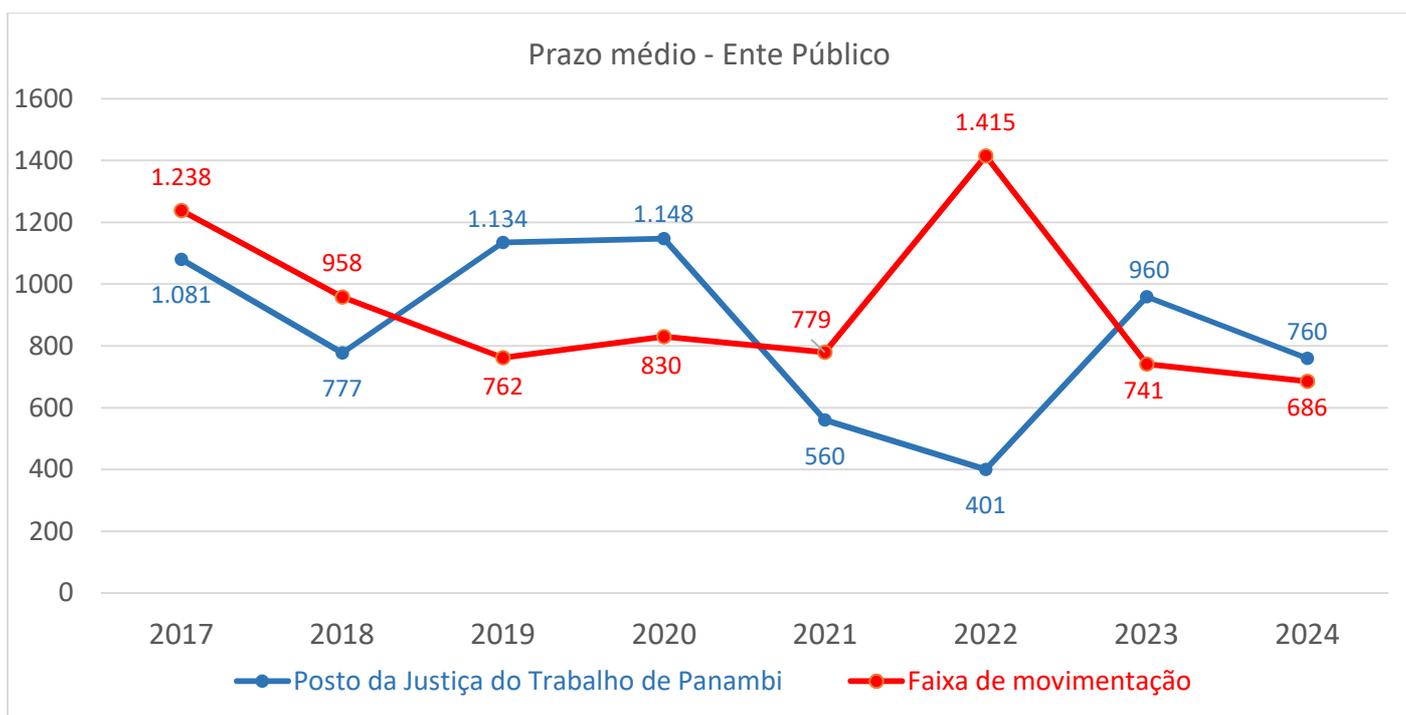
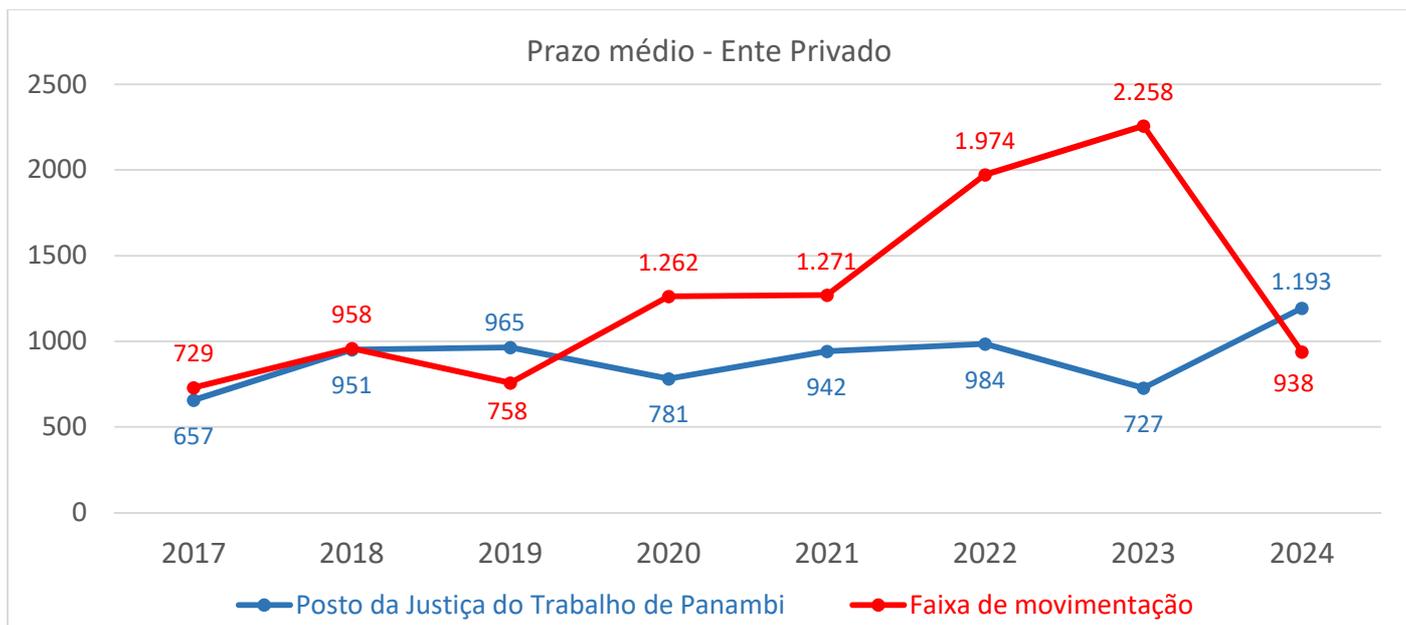
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	657	951	965	781	942	984	727	1.193
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>729</b>	<b>958</b>	<b>758</b>	<b>1.262</b>	<b>1.271</b>	<b>1.974</b>	<b>2.258</b>	<b>938</b>
Ente Público	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	1.081	777	1.134	1.148	560	401	960	760
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.238</b>	<b>958</b>	<b>762</b>	<b>830</b>	<b>779</b>	<b>1.415</b>	<b>741</b>	<b>686</b>



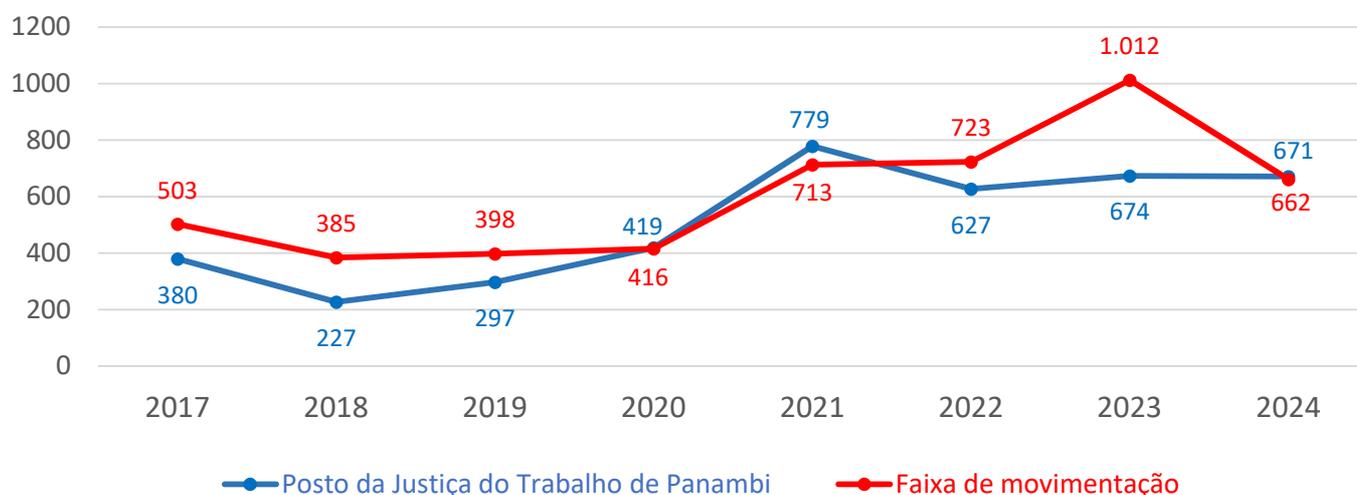
## 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

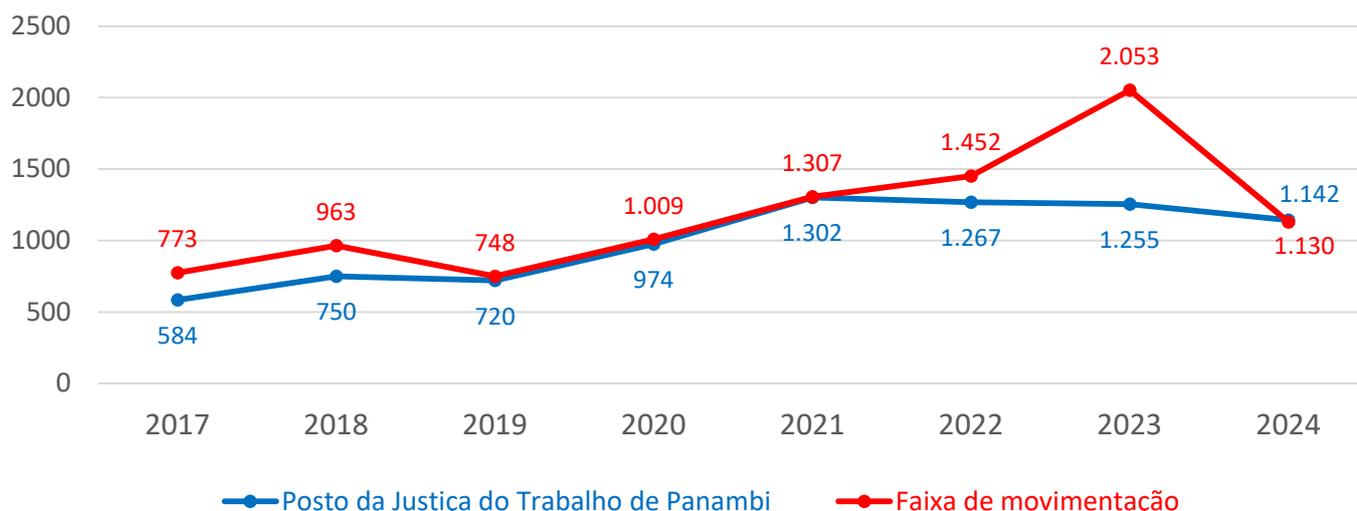
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	380	227	297	419	779	627	674	671
	<b>Faixa de movimentação</b>	503	385	398	416	713	723	1.012	662
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	584	750	720	974	1.302	1.267	1.255	1.142
	<b>Faixa de movimentação</b>	773	963	748	1.009	1.307	1.452	2.053	1.130



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 1/7/2023 a 30/6/2024, o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, com dados analisados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, alcançou a 13ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 631 de 1.571 Varas do Trabalho.



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
321	346	322	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
245	245	228	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
55,8%	35,0%	40,0%	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,7%	37,0%	50,2%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
224	207	225	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
196	195	183	<b>Meta já cumprida</b>



Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Resultado Parcial
7	8	7
<b>Meta já cumprida</b>		

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
49,1%	46,6%	38,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 16/08/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	37,0%	35,7%	40,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi no dia **27/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que os processos arquivados não contam com GIGS.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	115	12/04/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos os processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há apenas dois processos sem GIGS de prazo, aguardando marcação de audiência. Destaca-se, por fim, que há apenas dois processos com prazos do GIGS recentemente vencido.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a inclusão de GIGS completos em todos os feitos, para a melhoria do controle pela Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	217	06/06/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	364	19/11/2020
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de apenas 02 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	47	24/06/2024
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	01	22/08/2024
<b>Observações:</b> verifica-se apenas um processo na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/08/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	02	26/08/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de apenas 02 processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade, ambos com data recente.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	01	26/08/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de apenas um processo no agrupador Comunicações e Expedientes no momento da análise do painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	0	-
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	0	-
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	0	-
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **27/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
04	0020527-26.2024.5.04.0541	26/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 04 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 26/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **27/08/2024 e 28/08/2024**, quando o acervo do Posto contava com **292** processos em fase de conhecimento, **106** processos em fase de liquidação, **512** processos em fase de execução e **2742** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020549-89.2021.5.04.0541
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, em transcurso de prazo para apresentação de laudo pericial, sem GIGS de atividade e prazo.	
<b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a aposição de GIGS completo no processo, para melhor controle pela Unidade.</i>	

### EXECUÇÃO:

1	Processo nº0020518-69.2021.5.04.0541
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, com Carta Precatória expedida em 11/06/2024, sem GIGS de atividade e prazo.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a aposição de GIGS completo no processo, para melhor controle pela Unidade.</i>	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Em análise realizada no dia 27/08/2024 foi constatado que não há processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório. Na tarefa Aguardando final do sobrestamento há 364 processos, remetidos de 19/11/2020 e 16/08/2024.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.



### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 08 (oito) dias, pois, conforme informa a Diretora, aguarda-se a certificação do recebimento dos valores pelos credores.

No dia **27/08/2024** foi constatado o total de **0 (zero)** processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **27/08/2024** foi constatado o total de **04 (quatro)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **26/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 27/08/2024 foi verificado pela Corregedoria o não pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020549-89.2021.5.04.0541, 0020108-40.2023.5.04.0541, 0020240-05.2020.5.04.0541 e 0020390-78.2023.5.04.0541.

A Diretora do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, a qual se dá depois do pagamento da dívida, liberação de valores e devolução de saldos remanescentes, se for o caso. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre apenas com o cumprimento integral do acordo, após decorrido prazo do reclamante se manifestar acerca do descumprimento, o qual é, em regra, de 10 dias após a data prevista para o pagamento da última parcela do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **10 (dez)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que é mantido ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. O controle desses processos reunidos fica facilmente visível por meio de um mural na Unidade, onde anotados esses procedimentos.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Diretora informa que até o momento da entrevista correcional as RPVs sempre foram pagas dentro do prazo estabelecido.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, esclarece que realizam mais frequentemente o Sisbajud, CNIB, Renajud, não sendo expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora do Posto informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que não **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec**. A Unidade informa, também, que **não registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec. No entanto, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **27/08/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 08 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.



Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após tentativa de SISBAJUD, que fica de 30 a 60 dias na teimosinha, enquanto a exclusão é efetuada antes do arquivamento, após sentença de extinção da execução.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020467-24.2022.5.04.0541	27/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-24.2022.5.04.0541	02/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-10.2023.5.04.0541	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-10.2023.5.04.0541	25/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-24.2022.5.04.0541	24/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes (computados em conjunto com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões)

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$23.282.155,68	59,94%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$11.986.403,33	30,86%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$3.574.606,81	9,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$38.843.165,82</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

##### 13.8.2.2 Valores diversos (computados em conjunto com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões)

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$524.719,12	8,05%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$5.028.422,30	77,15%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$934.683,58	14,34%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$30.256,23	0,46%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.518.081,23</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	377	31,42
'01/08/2023 a 31/07/2024	361	30,08
<b>Varição</b>	-4,24%	-4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	345	28,75
'01/08/2023 a 31/07/2024	327	27,25
<b>Varição</b>	-5,22%	-5,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>15,90</b>	<b>24,47</b>	<b>53,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		'01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	205	54,38%	246	68,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.



Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2023 a 31/07/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020305-37.2020.5.04.0561	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	25/10/2023	21/03/2024	86
0020826-39.2023.5.04.0702	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	01/03/2024	21/06/2024	75
0020496-45.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	13/03/2024	03/07/2024	75
0020541-33.2020.5.04.0611	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	08/03/2024	20/06/2024	69
0020255-94.2016.5.04.0611	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	27/02/2024	05/06/2024	66
0020851-31.2015.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	22/05/2023	23/08/2023	65
0035800-26.2005.5.04.0601	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	23/02/2024	31/05/2024	65
0020765-84.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	04/03/2024	10/06/2024	65
0020684-72.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	23/05/2023	23/08/2023	64
0020684-72.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	23/05/2023	23/08/2023	64
0020899-09.2023.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	19/04/2024	19/07/2024	63
0020380-34.2023.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	12/01/2024	16/04/2024	61
0020126-27.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	27/02/2024	27/05/2024	60
0000189-04.2012.5.04.0007	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	01/04/2024	26/06/2024	60
0020635-31.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	11/07/2023	05/10/2023	59

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

#### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 12/09/2024, foi constatada a existência de um (01) mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme apontado abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020367-49.2020.5.04.0732	29/08/2024	MARCELO DE OLIVEIRA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 119 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados Posto Avançado de Panambi; destes, 60 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 59 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que, nos últimos 3 períodos analisados (2022, 2023 e 2024 - até 31/07), a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Diante desse fato, o número de processos pendentes de solução no conhecimento caiu de 246, em 31/12/2021, para 184, em 31/07/2024, saldo 7,84% superior à média das demais Unidades com tramitação processual similar (171 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade aumentaram de 146 dias, em 2023, para 151 dias, nos sete primeiros meses de 2024. Apesar disso, o prazo médio no corrente ano era 34 dias mais célere que a média da faixa de movimentação processual (185 dias). Em contrapartida, no rito ordinário o prazo de tramitação na instrução sofreu redução de 232 dias, em 2023, para 225 dias, em 2024, tempo 21 dias inferior à média das demais unidades com tramitação similar (246 dias). Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/07/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 48 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação dos processos era 22 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se considerável aumento no saldo de processos pendentes de finalização na fase de cumprimento de sentença desde o final de 2022 (variação de 555, em 31/12/2022 para 621 processos, em 31/07/2024). Ademais, o acervo da Unidade era 7 processos maior que o acervo médio da respectiva faixa de movimentação em 31/07/2024 (614 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 (1.193 dias) apontam elevação de 466 dias na comparação com os dados do ano anterior (727 dias). Ademais, o prazo apurado nos sete primeiros meses de 2024 era 255 dias maior que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa (938 dias). Dessa forma, o resultado parcial do corrente ano interrompe uma sequência de 4 anos (2020-2023) em que a Unidade sempre apresentou melhores resultados que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, com dados analisados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, alcançou a 13ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 631 de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira, com atribuição manual de responsável no PJe, aduzindo que essa sistemática apresenta bons resultados.

Existem na Unidade duas servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, uma em regime integral e outra em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que acompanha a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe, e que constantemente conversam e trocam informações via whatsapp. Aduz que realizam reuniões de frequência quinzenal entre todos os servidores para discussão e aprimoramento de procedimentos relacionados ao trabalho.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Não há represamento de processos nas tarefas e a análise do escaninho apresenta celeridade. No item específico na análise do painel foram apontados apenas processos sem GIGS, porque a Unidade está bem organizada e cumprindo os prazos, sendo que em análise de razoável número de processos não foi encontrada nenhuma irregularidade. No geral, os GIGS são bem completos, inclusive com observações.



A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Nesse aspecto, explica a Diretora que os casos em que ocorrem conexão ou continência são aqueles processos em que envolvem pedidos de indenização por acidente de trabalho, que são ajuizados separadamente devido a Portaria existente na Unidade para tanto.

Pontua a Diretora que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, a Diretora informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumpridas (**itens 11.1.3**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### 17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### 17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

### 17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### 17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.3**).

### 17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto alguns processos nos quais não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.



### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – análise por fase processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento.

#### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.



### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**)

### **18.2.5 Modificação da Competência**

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi** no dia **24/09/2024, das 16h30min às 17h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Na ocasião, foi atendido o advogado Marcelo dos Santos (OAB/RS 85.269), Tesoureiro da Subseção local da OAB/RS, que parabenizou e teceu elogios aos servidores e magistrados atuantes na Unidade, destacando a cordialidade com advogados e partes na sala de audiências. Referiu, ainda, que a Subseção não recebeu qualquer reclamação da advocacia relativa ao Posto de Panambi, apenas elogios. Mencionou, por fim, que a única queixa de alguns colegas da classe da advocacia diz respeito à forma de elaboração do laudo feito por perita médica, atuante na Unidade, por não conter a transcrição dos relatos das partes no corpo do documento.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora do Posto Avançado** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Luís Bressiani Martins, pela Diretora do Posto, Alessandra Wagner da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**